

Agrupamento Marcelino Mesquita

Despacho n.º 28712/2007

Por meu despacho de 20 de Julho de 2007, como Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento, proponho a nomeação por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29/07, com a redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19/07, da funcionária Auxiliar de Acção Educativa — Nível 2 Maria José Gameiro Costa Hilaco, como Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa em regime de substituição, com efeitos desde 20 de Julho de 2007.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Aviso n.º 25156/2007

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 132 do E.C.D. e do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos senhores professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Agosto de 2007.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Albuquerque*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Aviso n.º 25157/2007

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente abrangido pelo referido Decreto-Lei, referente a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar Duarte das Neves Agostinho*.

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso n.º 25158/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 132º do ECD, conjugado com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31/08/07.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação dirigida à Presidente do Conselho Executivo.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Amaral Vaz Marcelino Diogo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

Despacho n.º 28713/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de educação especial da Escola E.B. 2,3 Professor José Buisel, código 342816, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13º e da alínea a) do artigo 60º do Decreto-Lei 20/2006, de 31 Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Filomena Carrasqueiro Cabrita

do Grupo de Recrutamento 910, e da escola de origem com o código 344801.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cortes Rosa*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 28714/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário.

Em fase do exposto, nomeio a Assistente Administrativo Principal, Carla Isabel Prego Figueira da Silveira, na categoria de assistente administrativo especialista, com efeitos a partir da data do presente despacho de nomeação.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25159/2007**Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assessor da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para a área funcional de gestão de recursos humanos.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2007-09-21 da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares da categoria de assessor, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, sendo ambos os lugares para a área funcional de gestão de recursos humanos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional: organização e gestão de recursos humanos.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de concepção, estudo e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas e domínios que competem à Divisão de Recursos Humanos e Expediente da Secretaria-Geral, nomeadamente as seguintes:

a) apoio aos serviços e organismos do Ministério da Cultura (MC) na implementação das medidas de política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública;

b) apoio na coordenação da gestão, recrutamento e selecção dos recursos humanos da SG e dos restantes serviços e organismos do MC;

c) emissão de pareceres em matéria de gestão de recursos humanos no âmbito do MC, estudando e propondo medidas de aperfeiçoamento organizacional, modernização e qualidade nos serviços e organismos do MC;

d) analisar e avaliar indicadores de gestão de recursos humanos, bem como realizar estudos periódicos relativos à aplicação de medidas conculentes à racionalização dos recursos humanos do MC;

e) elaboração do balanço social da SG e do MC;

f) estudo análise e aplicação de normas sobre condições de higiene, saúde e segurança no trabalho.

sendo que o exercício destas funções serão executadas no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral, de acordo com a alínea e)

do n.º 2, e alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior principal e reunir os requisitos enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que republica o referido diploma;

7 — Método de selecção:

7.1. — Concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

7.2. — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3. — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4. — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida por este ao júri do concurso, obrigatoriamente, no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre e área funcional, bem como o n.º de aviso e data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

d) Menção da classificação de serviço/avaliação da avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, de:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço/avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pelo serviço de pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do número 11.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por afixação nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

17 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciado Luís de Oliveira Machado, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: — Licenciada Margarida de Oliveira Belo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

- Licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira, assessor principal da carreira de técnico superior;

Vogais suplentes: — Licenciado José Agostinho Cristino Joana, assessor principal da carreira de técnico superior;

- Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal da carreira de técnico superior.

18 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado na BEP, em 22-10-2007, nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Direcção Regional de Cultura do Centro

Rectificação n.º 2110/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 498/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Junho, rectifica-se que onde se lê “*reportada a 31 de Dezembro de 2005*”, deve ler-se “*reportada a 31 de Dezembro de 2006*”

13 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28715/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma